

GUIA DA ELEITORA E DO ELEITOR CONSCIENTE

Todos fazem a eleição!

Aqui a eleitora e o eleitor têm acesso a diversas informações sobre como votar de maneira segura e acessar mecanismos que garantem sua participação na festa da democracia.

Brasília
TSE
2024

© 2024 Tribunal Superior Eleitoral

É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar

Brasília/DF – 70095-901

Telefone: (61) 3030-9225

Secretário-Geral da Presidência

Cleso José da Fonseca Filho

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

Rogério Augusto Viana Galloro

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento

Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicação

Washington Luiz de Oliveira

Responsável pelo conteúdo

Coordenadoria de Imprensa (Cimp/Secom)

Equipe de elaboração

Marta Moraes e Tiago Pegon

Edição

Cecília Malheiros e Letícia Capobianco

Revisão

Davi Miranda

Supervisão

Laura Gracindo

Capa, projeto gráfico e diagramação

Pedro Henrique Silva

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Revisão e conferência de diagramação

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministro Alexandre de Moraes

Vice-Presidente

Ministra Cármen Lúcia

Ministros

Ministro Nunes Marques

Ministro Raul Araújo

Ministra Isabel Gallotti

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministro Ramos Tavares

Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gonet Branco

O CAMINHO DO VOTO:

o que acontece depois que você aperta o botão “Confirma”

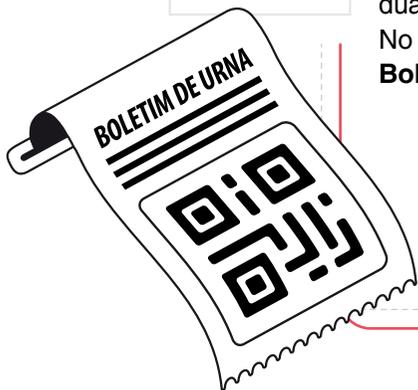
1 O INÍCIO DE TUDO

A urna eletrônica é codificada, tem seus programas assinados digitalmente, imprime a Zerésima e é lacrada.



2 NA VOTAÇÃO

A eleitora ou o eleitor digita e confirma seus votos, que são embaralhados e registrados em duas memórias ao longo do dia. No fim da votação é gerado o **Boletim de Urna (BU)**.



TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E VERIFICAÇÃO

5 vias do Boletim de Urna

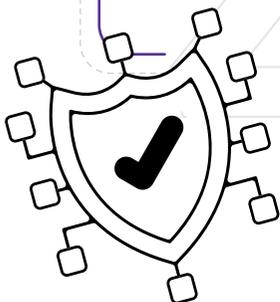
- Uma via é **afixada na porta** da seção eleitoral;
- Três vão para a ata da seção e seguem para o **Cartório Eleitoral**;
- Uma é entregue a **representantes ou fiscais dos partidos**;



TOTALIZAÇÃO

Os Boletins de Urna seguem para um **Centro de Transmissão**.
- Cartório Eleitoral, local de votação ou Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

Os votos seguem para totalização por um canal exclusivo e protegido que **só a Justiça Eleitoral tem acesso**.



0% DE INTERVENÇÃO HUMANA
100% DE SEGURANÇA

Do registro dos votos até o resultado final, o processo é totalmente **digital, criptografado e seguro!**

ANTES DE VOTAR

Confira seu título de eleitor



Deixe seu título de eleitor em local visível ou use o aplicativo **e-Título** no seu *smartphone*. Se não estiver com o título de eleitor, você pode votar apresentando um documento de identificação com foto (CNH, RG ou Carteira de Trabalho).

Conheça suas candidatas e seus candidatos



Você votará nas Eleições Municipais de 2024 para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Por meio do *site* ou aplicativo **Divulgacand**, você pode obter informações diversas sobre candidaturas, incluindo o número de votação, gastos financeiros, informações partidárias, dentre outras.

Acessibilidade do voto



A eleitora ou o eleitor com deficiência poderá contar com o auxílio de pessoas da sua confiança durante a votação. Além disso, a urna eletrônica é equipada com teclado em braille, recurso de áudio e fones de ouvido, que são disponibilizados para auxiliar as eleitoras e os eleitores que necessitam desse tipo de apoio. Outra novidade, voltada para pessoas com deficiência auditiva, é a inclusão da apresentação de intérprete de Libras na tela da urna, para indicar quais cargos estão em votação.

Eleitoras e eleitores que moram no exterior



Para as pessoas com domicílio eleitoral no exterior (Zona Eleitoral – ZZ), o exercício do voto é exigido nas eleições para presidência e vice-presidência da República. A Justiça Eleitoral garante o voto para quem reside fora do país e ainda tem o seu título de eleitor vinculado a uma zona eleitoral no Brasil; caso a pessoa falte a qualquer um dos turnos de votação, precisará justificar sua ausência nas eleições.

DIA DA ELEIÇÃO

O que pode e o que não pode

Algumas ações da eleitora ou eleitor no dia da eleição são restritas.



É permitido: levar a “cola” com o número das candidatas e dos candidatos em que vai votar; vestir camisetas, adesivos, broches do partido do candidato preferido; no caso de fiscal de seção, estar identificado com o crachá do partido.



Não é permitido: fazer propaganda eleitoral; descartar panfletos ou publicidade eleitoral em locais públicos; promover aglomeração e manifestação coletiva (comício, carreata e afins); coagir eleitoras e eleitores por representantes de partidos ou candidato; impulsionar conteúdos de candidatas e candidatos via internet.

Hora de votar

- No dia da eleição, tudo começa quando a urna, lacrada, é ligada pela mesária ou pelo mesário, e ele imprime a **Zerésima** – comprovante de que não há votos computados no equipamento.
- A partir das 8h (horário de Brasília), inicia-se a votação nas milhares de seções eleitorais espalhadas pelos 5.578 municípios brasileiros.
- No momento de votar, assim que receber autorização da mesária ou do mesário, você se dirige até a urna eletrônica, digita os números das candidatas e dos candidatos e confirma, apertando a tecla verde. Ao final, a urna emite um sinal sonoro mais longo (“pilili”) e a palavra “FIM” aparece na tela.
- Às 17h (horário de Brasília) é encerrada a votação. A mesária ou o mesário finaliza a urna eletrônica e imprime cinco vias do **Boletim de Urna (BU)**, com o número de votos registrados para cada candidata e candidato. Um deles é colado na porta da seção eleitoral, e qualquer pessoa pode acessá-lo, inclusive por meio de um QR Code impresso no documento.

APURAÇÃO E CONFERÊNCIA

O poder de conferir os votos da sua seção eleitoral também é seu!

Você sabia que é possível conferir a votação mesmo antes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) anunciar os resultados? Isso mesmo! Qualquer pessoa pode fazer a contagem de votos por conta própria.

Após finalizado o pleito eleitoral, é hora de saber quem venceu. Para isso, a cidadã ou cidadão poderá acompanhar os resultados por meio do **BU**, que é o relatório com a apuração dos votos da seção. Além disso, os resultados podem ser visualizados por meio de aplicativos para celular e computadores. São eles: os apps **Resultados, Boletim na Mão, Divulgaweb** e pelo portal do TSE.

Transparência

Outra ferramenta para conferência dos votos é o **Registro Digital do Voto (RDV)**. Esse é um arquivo por meio do qual os votos são registrados na urna. Tanto o RDV como o BU são disponibilizados à sociedade e aos eleitores e partidos políticos para conferência.

Justificar a ausência às urnas

Posso justificar minha ausência no dia da eleição?

Sim, somente se estiver fora do domicílio eleitoral, e a justificativa deve ser feita preferencialmente pelo aplicativo **e-Título**. Quem não tiver acesso ao *app* no *smartphone* poderá justificar em qualquer local de votação.

Como posso justificar a ausência após cada turno de votação?

No prazo de 60 dias após cada turno, é possível justificar, comprovando o motivo da ausência com atestado médico ou bilhete de viagem, por exemplo. Há três formas de justificar: presencialmente, em um Cartório Eleitoral; pelo aplicativo e-Título; ou pela internet, no Sistema Justifica.

DEPOIS DE VOTAR

Como conseguir o comprovante de votação?

Esse documento só será entregue a quem solicitá-lo à mesária ou ao mesário. Não é possível conseguir o comprovante pela internet nem existe segunda via. Se você perdeu seu comprovante e precisa provar que está em dia com as obrigações eleitorais, pode pedir a certidão de quitação em um Cartório Eleitoral ou pelo **portal do TSE na internet**.

Recebeu alguma informação duvidosa sobre as eleições e quer saber se é correta?

Acesse a página **Fato ou Boato** no portal do TSE. Lá você encontra vários esclarecimentos sobre informações falsas que aparecem, principalmente, na internet.

A Justiça Eleitoral possui um Sistema de Alerta de Desinformação Contra as Eleições. Ao receber alguma notícia suspeita, falsa, descontextualizada ou manipulada sobre o processo eleitoral brasileiro, denuncie! **Acesse:** www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/sistema-de-alerta.

JE NOS ESTADOS

Acesse o *site* do TRE do seu estado para encontrar informações específicas à sua região.

Norte

[Acre \(AC\)](#)

[Amapá \(AP\)](#)

[Amazonas \(AM\)](#)

[Pará \(PA\)](#)

[Rondônia \(RO\)](#)

[Roraima \(RR\)](#)

[Tocantins \(TO\)](#)



Nordeste

[Alagoas \(AL\)](#)

[Bahia \(BA\)](#)

[Ceará \(CE\)](#)

[Maranhão \(MA\)](#)

[Paraíba \(PB\)](#)

[Pernambuco \(PE\)](#)

[Piauí \(PI\)](#)

[Rio Grande do Norte \(RN\)](#)

[Sergipe \(SE\)](#)



Centro-Oeste

[Distrito Federal \(DF\)](#)

[Goiás \(GO\)](#)

[Mato Grosso \(MT\)](#)

[Mato Grosso do Sul \(MS\)](#)



Sudeste

[Espírito Santo \(ES\)](#)

[Minas Gerais \(MG\)](#)

[Rio de Janeiro \(RJ\)](#)

[São Paulo \(SP\)](#)



Sul

[Paraná \(PR\)](#)

[Rio Grande do Sul \(RS\)](#)

[Santa Catarina \(SC\)](#)



NOSSAS REDES SOCIAIS

Estamos nas principais redes sociais do mundo e esperamos você por lá.



Facebook

tseoficial



Twitter

tseoficial



TikTok

tseoficial



Instagram

tseoficial



Flickr

tseoficial



Youtube

tseoficial



Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 7,
Lotes 1/2, Brasília/DF – 70095-901, Tribunal Superior Eleitoral



(61) 3030-7000

